

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			DLOSSIO
CN	PLEG	Tipo	Número	Ano	10	01	2013	CN SSCLCN
VET			00003	2013				

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

Autuado como VET 00003 2013, apostado ao PLC 00172 2009 (PL 06070 2005, na Câmara dos Deputados).

Este processo contém 1 (uma) folha(s) numerada(s) e rubricada(s).

À SSCLCN.



SENADO FEDERAL

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			CHRYSRF rev. MARCIOUM
CN	SSCLCN	Tipo	Número	Ano	10	01	2013	CN SSCLCN
VET			00003	2013				

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

Recebido, nesta Secretaria, em 10/01/2013, às 10h40min.



SENADO FEDERAL

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			MARCIOUM <i>[Assinatura]</i>
CN	SSCLCN	Tipo	Número	Ano	15	01	2013	CN SSCLCN
VET			00003	2013				

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

Juntada a Mensagem nº 3, de 2013-CN (nº 3/2013, na origem), comunicando ao Congresso Nacional o voto total apostado ao PLC nº 172, de 2009, às fls. 2 a 6.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			MARCIOUM <i>[Assinatura]</i>
CN	SSCLCN	Tipo	Número	Ano	15	01	2013	CN SEXP
VET			00003	2013				

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

À SEXP para elaboração do Ofício do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, que solicita à Câmara os nomes dos Deputados que deverão compor a Comissão Mista incumbida de emitir relatório sobre o voto. Ao Ofício, serão anexadas cópias do Aviso, da Mensagem Presidencial e, se for o caso, da Lei, contendo as partes sancionadas, além do autógrafo do projeto.



N.Bal		Cs/Órg		Identificação da Matéria		
CN		SEXP		Type	Número	Ano
				VET	00003	2013

Data da Ação		
Day	Mês	Ano
16	01	2013

Destino		
CN	SEXP	

ARNALDO		
rev. ARNALDO		

Recebido neste órgão às 13:54 hs.

N.Bal		Cs/Órg		Identificação da Matéria		
CN		SEXP		Type	Número	Ano
				VET	00003	2013

Data da Ação		
Day	Mês	Ano
28	01	2013

Destino		
CN	SSCLCN	

PIERRE		
rev. PIERRE		

À SSCLCN. a pedido.



SENADO FEDERAL
FOLHA DE TRAMITAÇÃO

N.Bal		Cs/Órg		Identificação da Matéria		
CN		SSCLCN		Type	Número	Ano
				VET	00003	2013

Data da Ação		
Day	Mês	Ano
29	01	2013

Destino		
CN	SEXP	

EDIMARF		
rev. EDIMARF		
CHRYSRIF		

À SEXP.

N.Bal		Cs/Órg		Identificação da Matéria		
CN		SEXP		Type	Número	Ano
				VET	00003	2013

Data da Ação		
Day	Mês	Ano
29	01	2013

Destino		
CN	SEXP	

ARNALDO		
rev. ARNALDO		

Recebido neste órgão às 14:05 hs.

N.Bal		Cs/Órg		Identificação da Matéria		
		CN SEXP		Type	Número	Ano
				VET	00003	2013

Data da Ação		
31	01	2013
Destino		
CN	SSCLCN	ARNALDO rev. ARNALDO

Anexado o Ofício CN nº 23 de 31/01/13, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados solicitando a indicação de Deputados para compor a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o voto (fls. 7).

À SCLCN.

N.Bal		Cs/Órg		Identificação da Matéria		
		CN SSCLCN		Type	Número	Ano
				VET	00003	2013

Data da Ação		
18	02	2013
Destino		
CN	SSCLCN	MONDIN rev. MONDIN

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

Juntado o Ofício SGM/P nº 173, de 2013, do Presidente da Câmara, indicando os nomes dos Deputados que deverão compor a Comissão Mista incumbida de relatar o voto, às fls. 8.

N.Bal		Cs/Órg		Identificação da Matéria		
		CN SSCLCN		Type	Número	Ano
				VET	00003	2013

Data da Ação		
04	03	2013
Destino		
CN	SSCLCN	MAXUEL rev. MAXUEL

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

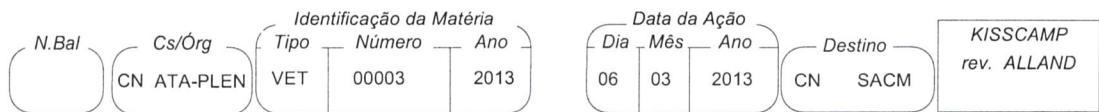
Juntado o estudo de tramitação da proposição vetada (PLC nº 172, de 2009), às fls. 9 a 11.

N.Bal		Cs/Órg		Identificação da Matéria		
		CN SSCLCN		Type	Número	Ano
				VET	00003	2013

Data da Ação		
06	03	2013
Destino		
CN	ATA-PLEN	MAXUEL rev. ANDRESAK

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

Ao Plenário para leitura, designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.



20:03-Leitura.

De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, das Resoluções nº 2, de 2000-CN e nº 1, de 2012-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Veto Total nº 3, de 2013 (PLC 172/2009)

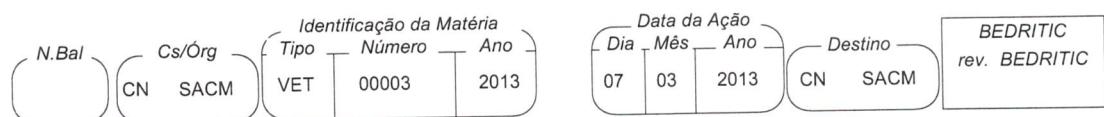
Senadores: Ana Amélia, Vanessa Grazziotin, Alvaro Dias, Alfredo Nascimento e Randolfe Rodrigues;

Deputados: Zezé Ribeiro, Edson Ezequiel, Nilson Leitão, Moreira Mendes e Chico Alencar.

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 26 de março de 2013.

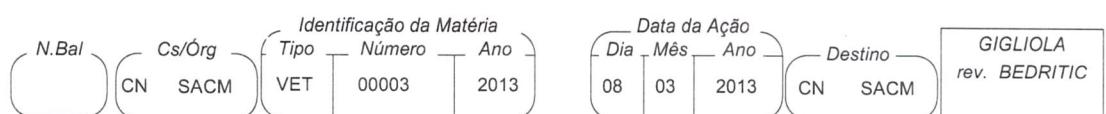
O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 5 de abril de 2013.

A matéria vai à publicação.



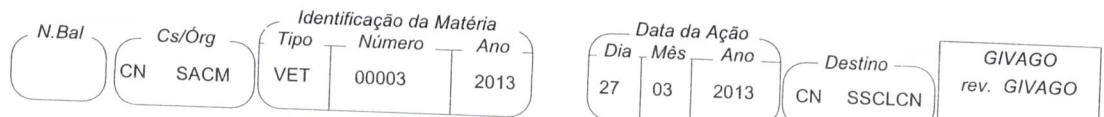
STATUS: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Recebido neste Órgão, às 17h.



STATUS: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Anexado comunicado enviado aos membros da Comissão Mista, com respectivo protocolo eletrônico de envio da mensagem, informando a composição da Comissão, com as idades dos integrantes do colegiado, e o prazo para apresentação do Relatório (às fls. 15 e 16).



Esgotado o prazo regimental previsto no art. 105 do Regimento Comum sem apresentação do relatório pela Comissão Mista.

Encaminhada à SCLCN.

**SENADO FEDERAL**

<i>N.Bal</i>	<i>Cs/Org</i>	<i>Identificação da Matéria</i>	<i>Data da Ação</i>	<i>Destino</i>	<i>MONDIN</i>
	CN SSCLCN	Tipo VET Número 00003 Ano 2013	Dia 27 Mês 03 Ano 2013	CN SSCLCN	

STATUS: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA

*Recebido neste Órgão, nesta data.
Aguardando inclusão em Ordem do Dia.*

**SENADO FEDERAL****FOLHA DE TRAMITAÇÃO**

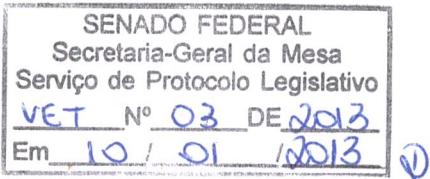
<i>CASA</i>	<i>ÓRGÃO</i>	<i>IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA</i>	<i>DATA DA AÇÃO</i>	<i>FUNCIONÁRIO</i>
		TIPO NÚMERO ANO	DIA MÊS ANO	
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>				

**SENADO FEDERAL****FOLHA DE TRAMITAÇÃO**

<i>CASA</i>	<i>ÓRGÃO</i>	<i>IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA</i>	<i>DATA DA AÇÃO</i>	<i>FUNCIONÁRIO</i>
		TIPO NÚMERO ANO	DIA MÊS ANO	
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>				

**SENADO FEDERAL****FOLHA DE TRAMITAÇÃO**

<i>CASA</i>	<i>ÓRGÃO</i>	<i>IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA</i>	<i>DATA DA AÇÃO</i>	<i>FUNCIONÁRIO</i>
		TIPO NÚMERO ANO	DIA MÊS ANO	
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>				



Nº 7, quinta-feira, 10 de janeiro de 2013

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nº 3, de 9 de janeiro de 2013.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi veta integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 6.070, de 2005 (nº 172/09 no Senado Federal), que "Altera os arts. 162, 163 e 164 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro".

Ouvidos, o Ministério da Justiça e das Cidades manifestaram-se pelo voto ao projeto pelas seguintes razões:

"Ao afastar a medida administrativa de recolhimento da habilitação para quem dirige com Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo, a alteração proposta opta pelo afrouxamento das regras de trânsito vigentes, em contrariedade ao interesse público."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nº 4, de 9 de janeiro de 2013. Encaminhamento ao Senado Federal da Programação Monetária destinada à Comissão de Assuntos Econômicos daquela Casa.

CASA CIVIL
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 8 de janeiro de 2013

Entidade: Autoridade Certificadora Presidência da República - AC PR vinculada à AC RAIZ
Processo nº: 00100.00007/2003-54

Acolhe-se o Relatório de Auditoria Operacional nº 078/2012 - AC PR apresentado pela Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização, que apontou não-conformidades nos itens a seguir: DOC-ICP-05 item 4.2.2, item 4.4.3.3, item 4.4.9 e item 6.6.4. Determina-se a manutenção do credenciamento da AC PR, seu PSS SERPRO e sua AR, condicionada a regularização das não-conformidades nos prazos definidos no Anexo-I do Relatório de Auditoria Operacional nº 078/2012.

Entidade: SERASA ACP, vinculada à AC RAIZ, SERASA AC e SERASA CD, vinculadas à SERASA ACP
Processo nº: 00100.00001/2003-12

Acolhe-se o Parecer CGAF/ITI nº 001/2013 e Nota nº 644/2012-DSB/PFE/ITI, que aprova a versão 5.0 da DPC da SERASA ACP, vinculada à AC RAIZ, a versão 5.0 da DPC e versão 4.0 da PC A1 da SERASA AC, versão 5.0 da DPC e versão 4.0 das PC A1, A2, A3, A4, S1, S2, S3 e S4 e versão 2.0 das PC T3 e T4 da SERASA CD, vinculadas à SERASA ACP. Os arquivos contendo os documentos aprovados possuem os hashes SHA1 informados no Parecer e devem ser publicados pela AC em seu repositório no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Entidade: AC PRODERJ, vinculada à AC SERPRO
Processo nº: 00100.00010/2012-82

Acolhe-se o Parecer CGAF/ITI nº 002/2013 e Nota nº 684/2012-APG/PFE/ITI, que aprova a versão 3.0 da DPC da AC PRODERJ, vinculada à AC SERPRO. O arquivo contendo o documento aprovado possui o hash SHA1 informado no Parecer e deve ser publicado pela AC em seu repositório no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

SECRETARIA DE PORTOS
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA N° 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), no uso de suas atribuições legais, resolve: I - homologar o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 64/2012, que tem como objeto: aquisição de impressoras para cartões em PVC (crachá) para impressão, automática, em ambos os lados e insumos, para a Companhia Docas do Pará - CDP, em virtude das propostas apresentadas estarem acima do valor orçado pela CDP; II - determinar a realização de uma nova licitação no mesmo processo, na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição dos equipamentos e insumos, objeto do Pregão Eletrônico ora cancelado; III - determinar a publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CARLOS JOSÉ PONCIANO DA SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013011000005

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

5



Nº 42 - Inscrir o aeródromo Fazenda XV de Outubro (SWZH), em Colatina (ES); validade de 10 (dez) anos;

Nº 43 - Inscrir o aeródromo Fazenda Reunidas (SJUR), em Paratinga (MT); validade de 10 (dez) anos;

Nº 44 - Inscrir o aeródromo Emal - Empresa de Mineração Arupuã Ltda (SWEM), em Primavera do Leste (MT); validade de 10 (dez) anos;

Nº 45 - Alterar e renovar o registro do heliponto privado Torre 2000 (SIIH), em São Paulo (SP); validade de 10 (dez) anos;

Nº 46 - Alterar e renovar o registro do aeródromo privado Fazenda Vale Eldorado - Dr José de Aguiar Leme (SDVH), em Bragança Paulista (SP); validade de 10 (dez) anos;

Nº 47 - Renovar a inscrição do heliponto Hospital Santa Teresa (SIFK), em Petrópolis (RJ); validade de 10 (dez) anos;

Nº 48 - Renovar a inscrição do aeródromo Fazenda Itamarati Norte (SWTN), em Campo Novo do Parecis (MT); validade de 10 (dez) anos; e

Nº 49 - Alterar o artigo 1º, item I, da Portaria 2481/SIA, de 14 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N° 222, seção 1, página 4, de 19 de novembro de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

I - denominação: Fazenda Bela Vista do Caronal;

(...)

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no site da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br>.

TÁRK PEREIRA DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO

PORTRARIA N° 50, DE 9 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço aéreo público regular de carga e malha postal

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Lei 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995, e na Portaria nº 536/GC5, de 18 de agosto de 1999, e, considerando o que consta do processo nº 00058.004859/2012-74, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 9 de janeiro de 2013, decide:

Art. 1º Declarar a caducidade da concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular de carga e malha postal outorgada à sociedade empresária BRASIMEX BRASIL MINAS EXPRESS LTDA., CNPJ nº 04.265.456/0001-34, com sede social em Confins (MG).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação e substitui as disposições contidas na Portaria nº 827/GC5, de 18 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2002, Seção 1, página

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente

DECISÃO N° 5, DE 9 DE JANEIRO DE 2013

Declara a caducidade de concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular de carga e malha postal

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Lei 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995, e na Portaria nº 536/GC5, de 18 de agosto de 1999, e, considerando o que consta do processo nº 00058.004859/2012-74, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 9 de janeiro de 2013, decide:

Art. 1º Declarar a caducidade da concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular de carga e malha postal outorgada à sociedade empresária BRASIMEX BRASIL MINAS EXPRESS LTDA., CNPJ nº 04.265.456/0001-34, com sede social em Confins (MG).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação e substitui as disposições contidas na Portaria nº 827/GC5, de 18 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2002, Seção 1, página

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTRARIA DE 9 DE JANEIRO DE 2013

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0836, de 17 de setembro de 1985, resolve:

Nº 40 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado LAGUNA STAR (PPGQ) - RJ; e

Nº 41 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado FPSO CÍDADE DE VITÓRIA (PPCV) - ES.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no site da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br>.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO SUBSTITUTO, designado pela Portaria nº 1.667, de 5 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00058.000884/2013-60, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária CONFIANÇA AEROGRÍCOLA LTDA, com sede social em Primeiro de Maio (PR), como empresa exploradora do serviço aéreo público especializado na atividade aéroagrícola, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnicos-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

PORTRARIA N° 51, DE 9 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO SUBSTITUTO, designado pela Portaria nº 1.667, de 5 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00058.000186/2013-64, resolve:

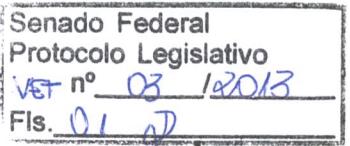
Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária HELISOL TAXI AÉREO LTDA, com sede social em Rio de Janeiro (RJ), como empresa exploradora do serviço de transporte aéreo público não-regular na modalidade táxi aéreo, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnicos-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



À Comissão Mista
Em 6/3/2013


Sen. Ángelo Portela

Mensagem nº 3

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 6.070, de 2005 (nº 172/09 no Senado Federal), que “Altera os arts. 162, 163 e 164 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro”.

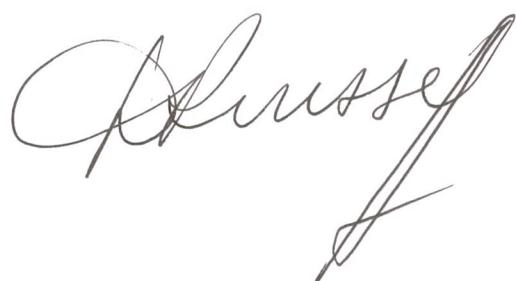
Ouvidos, o Ministério da Justiça e das Cidades manifestaram-se pelo veto ao projeto pelas seguintes razões:

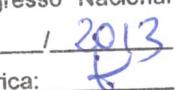
“Ao afastar a medida administrativa de recolhimento da habilitação para quem dirige com Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo, a alteração proposta opta pelo afrouxamento das regras de trânsito vigentes, em contrariedade ao interesse público.”

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
VET nº 3 /2013
Fls. 21 Rubrica: 5

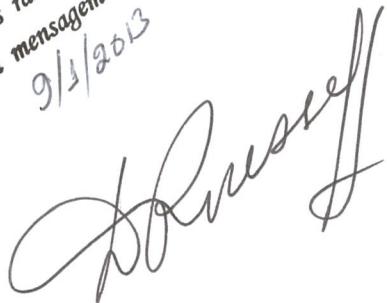
Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 9 de janeiro de 2013.



Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
Ver nº 3 / 2013
Fls. 3 Rubrica: 

Nego sanção,
pelas razões constantes
da mensagem anexa
9/1/2013



Altera os arts. 162, 163 e 164 da
Lei nº 9.503, de 23 de setembro de
1997, que institui o Código de
Trânsito Brasileiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a redação dos arts. 162, 163 e 164 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para suprimir a medida administrativa de recolhimento do documento de habilitação, nos casos em que não seja prevista a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Art. 2º O inciso III do art. 162 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 162.

.....
III - com Carteira Nacional de
Habilitação ou Permissão para Dirigir de
categoria diferente da do veículo que esteja
conduzindo:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa 3 (três) vezes e
apreensão do veículo;

IV -
..... " (NR)

Art. 3º Os arts. 163 e 164 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
VET nº 3 / 2013
Fls. 4 Rubrica: 

"Art. 163. Entregar a direção do veículo a pessoa nas condições previstas no art. 162:

Infração - as mesmas previstas no art. 162;

Penalidade - as mesmas previstas no art. 162;

Medida administrativa - as mesmas previstas no art. 162." (NR)

"Art. 164. Permitir que pessoa nas condições referidas nos incisos do art. 162 tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via:

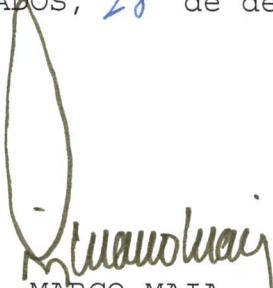
Infração - as mesmas previstas no art. 162;

Penalidade - as mesmas previstas no art. 162;

Medida administrativa - as mesmas previstas no art. 162." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 18 de dezembro de 2012.



MARCO MAIA
Presidente

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
Vet nº 3 / 2013
Fls. 5 Rubrica: 

VET 3/2013
MCN 3/2013

Aviso nº 6 - C. Civil.

Em 9 de janeiro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

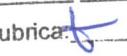
Assunto: Veto total.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem em que a Excelentíssima Senhora Presidenta da República comunica que houve por bem vetar integralmente o Projeto de Lei nº 6.070, de 2005 (nº 172/09 no Senado Federal) e, na oportunidade, restitui dois autógrafos da citada proposição.

Atenciosamente,


BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, Interino

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
VET nº 3/2013
Fls. 6 Rubrica: 

Recebi
Em 14/1/13 16:26
Luiz Augusto Freire da Silva
Matr. 229870
28/01/13

Ofício nº 23 (CN)

Brasília, em 31 de Janeiro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marco Maia
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Indicação de Deputados para compor Comissão Mista.

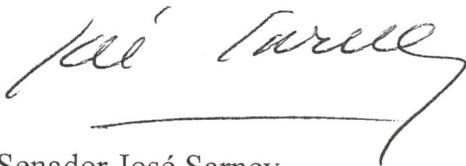
Senhor Presidente,

A Senhora Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 3, de 2013-CN (nº 3/2013, na origem), na qual comunica haver vetado integralmente o Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 2009 (PL nº 6.070, de 2005, nessa Casa), que “Altera os arts. 162, 163 e 164 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro”.

Esta Presidência, nos termos do art. 104 do Regimento Comum e da Resolução nº 1, de 2012-CN, solicita a Vossa Excelência a indicação de 4 (quatro) membros dessa Casa e, nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN, a indicação de mais um membro, que deverão integrar a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o voto.

Remeto, em anexo, autógrafo do projeto vetado e cópia da mensagem presidencial.

Atenciosamente,


Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 173/2013/SGM/P

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

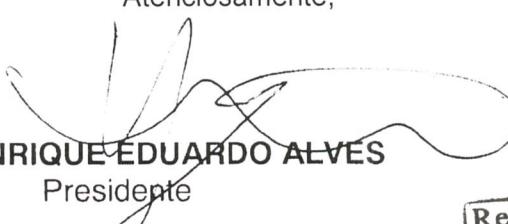
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
N E S T A

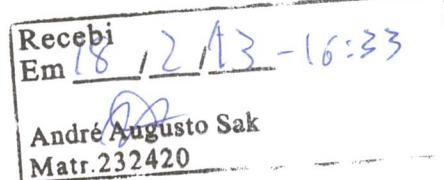
Assunto: **Indicação de membros para compor Comissão Mista.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº 23 (CN), de 31 de janeiro de 2013, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que designei os Senhores Deputados **ZEZÉU RIBEIRO (PT)**, **EDSON EZEQUIEL (PMDB)**, **NILSON LEITÃO (PSDB)**, **MOREIRA MENDES (PSD)** e **CHICO ALENCAR (PP)** para comporem a Comissão Mista incumbida de relatar o veto parcial ao Projeto de Lei da Câmara n. 172, de 2009 (PL n. 6.070, de 2005, nesta Casa), que "Altera os artigos 162, 163, e 164 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro".

Atenciosamente,


HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente



Documento : 57416 - 2

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional

Vet nº 3/2013

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 172, DE 2009
(nº 6.070/2005, na Casa de origem)

EMENTA: “Altera os arts. 162, 163 e 164 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro”.

AUTOR: Deputado Celso Russomanno

TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

LEITURA: 19/10/2005 – DCD de 9/11/2005

COMISSÕES:

Viação e Transportes

RELATORES:

Dep. Gonzaga Patriota

DCD de 22/8/2007

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=572056&filename=Tramitacao-PL+6070/2005

Constituição e Justiça e de Cidadania

Dep. Sandra Rosado

DCD de 4/7/2009

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=693604&filename=Tramitacao-PL+6070/2005

Dep. Zenaldo Coutinho

(Redação Final)

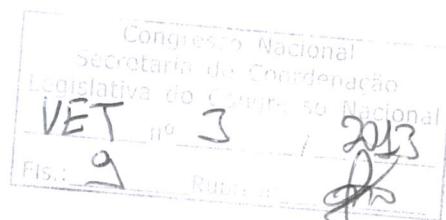
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=684420&filename=Tramitacao-PL+6070/2005

ENCAMINHAMENTO AO SENADO FEDERAL

Ofício PS-GSE nº 957, de 10/9/2009

TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL:

LEITURA: 14/9/2009 – DSF de 15/9/2009



COMISSÃO:

Constituição, Justiça e Cidadania

RELATOR:

Sen. Eduardo Azeredo

(Parecer nº 595/2010-CCJ)

DSF de 26/5/2010

<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getTexto.asp?t=78081&c=PDF>

ENCAMINHAMENTO DO SUBSTITUTIVO DO SENADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Ofício SF nº 1.044, de 8/6/2010

TRAMITAÇÃO DO SUBSTITUTIVO DO SENADO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

LEITURA: 9/6/2010 – DCD de 17/6/2010

COMISSÃO:

Viação e Transportes

RELATOR:

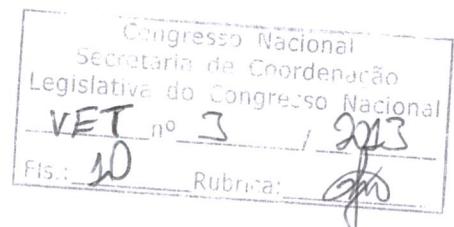
Dep. Leonardo Quintão

DCD de 20/11/2012

<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getTexto.asp?t=78081&c=PDF>

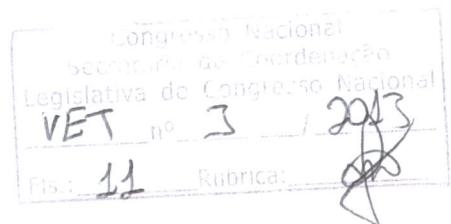
ENCAMINHAMENTO À SANÇÃO:

Mensagem CD nº 49, de 18/12/2012



VETO TOTAL N° 3, DE 2013
aposto ao
Projeto de Lei da Câmara n° 172, de 2009
(Mensagem n° 3/2013-CN)

Veto publicado no D.O.U - Seção 1, de 10/1/2013



CN – 6-3-2013
19h25min

Sobre a mesa veto presidencial que será lido.



Veto Total nº 3, de 2013 (Mensagem nº 3, de 2013-CN), aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 2009 (nº 6.070, de 2005, na Casa de origem), que “Altera os arts. 162, 163 e 164 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro”.



De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, das Resoluções nº 2, de 2000-CN e nº 1, de 2012-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Veto Total nº 3, de 2013 (PLC 172/2009)

Senadores

Ana Amélia
Vanessa Grazziotin
Alvaro Dias
Alfredo Nascimento
Randolfe Rodrigues

Deputados

Zezéu Ribeiro
Edson Ezequiel
Nilson Leitão
Moreira Mendes
Chico Alencar

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 26 de março de 2013.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 5 de abril de 2013.

A matéria vai à publicação.



SCOM - Comissões Mistas

De: SCOM - Comissões Mistas
Enviado em: sexta-feira, 8 de março de 2013 09:22
Assunto: Comissão Mista do Veto Total nº 03 de 2013
Anexos: Comissão Mista VET 3_2013.pdf

Controle:	Destinatário	Entrega	Ler
	'alfredo.nascimento@senador.gov.br'	Entregue: 08/03/2013 09:22	
	'alvarodias@senador.gov.br'	Entregue: 08/03/2013 09:22	
	'ana.amelia@senadora.gov.br'	Entregue: 08/03/2013 09:22	
	'dep.chicoalencar@camara.leg.br'		
	'dep.edsonezequiel@camara.leg.br'		
	'dep.moreiramendes@camara.leg.br'		
	'dep.nilsonleitao@camara.leg.br'		
	'dep.zezeuribeiro@camara.leg.br'		
	'lid.pmdb@camara.leg.br'		
	'lid.psd@camara.leg.br'		
	'lid.psdb@camara.leg.br'		
	'lid.psol@camara.leg.br'		
	'lid.pt@camara.leg.br'		
	Liderança do PP	Entregue: 08/03/2013 09:22	
	Liderança do PR	Entregue: 08/03/2013 09:22	
	Liderança do PSDB - Senado	Entregue: 08/03/2013 09:22	
	'randolfe.rodrigues@senador.gov.br'	Entregue: 08/03/2013 09:22	
	'vanessa.grazziotin@senadora.gov.br'	Entregue: 08/03/2013 09:22	
	Sen. Vanessa Grazziotin		Lida: 08/03/2013 10:40

Excelentíssimo Senhor Parlamentar membro da Comissão Mista destinada a apreciar o Veto Total nº 03 de 2013,

Dirijo-me respeitosamente a Vossa Excelência para informar que em Sessão do Congresso Nacional, realizada em 06 de março de 2013, foi constituída a Comissão Mista destinada a apreciar o Veto Total nº 03 de 2013 que "Encaminha ao Congresso Nacional as razões do VETO TOTAL apostado ao PLC 00172 2009 (PL 06070 2005, na Câmara dos Deputados), que "Altera os arts. 162, 163 e 164 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro".".

Desse modo, encaminhamos a Vossa Excelência a composição dos membros da Comissão, com as respectivas idades, informando que o prazo para a apresentação do Relatório é até o dia 26 de março 2013, nos termos do artigo 105 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Senado Federal
Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Subsolo, Sala 04
70165-900 Brasília – DF
Telefone: + 55 (61) 3303-4256



"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."



SCOM - Comissões Mistas

De: Microsoft Outlook
Para: lid.psd@camara.leg.br; lid.pmdb@camara.leg.br; lid.psdb@camara.leg.br;
lid.pt@camara.leg.br; lid.psol@camara.leg.br; dep.edsonezequiel@camara.leg.br;
dep.chicoalencar@camara.leg.br; dep.moreiramendes@camara.leg.br;
dep.zezeuribeiro@camara.leg.br; dep.nilsonleitao@camara.leg.br
Enviado em: sexta-feira, 8 de março de 2013 09:22
Assunto: Retransmitidas: Comissão Mista do Veto Total nº 03 de 2013

Delivery to these recipients or groups is complete, but no delivery notification was sent by the destination server:

[\(lid.psd@camara.leg.br\)](mailto:lid.psd@camara.leg.br)

[\(lid.pmdb@camara.leg.br\)](mailto:lid.pmdb@camara.leg.br)

[\(lid.psdb@camara.leg.br\)](mailto:lid.psdb@camara.leg.br)

[\(lid.pt@camara.leg.br\)](mailto:lid.pt@camara.leg.br)

[\(lid.psol@camara.leg.br\)](mailto:lid.psol@camara.leg.br)

[\(dep.edsonezequiel@camara.leg.br\)](mailto:dep.edsonezequiel@camara.leg.br)

[\(dep.chicoalencar@camara.leg.br\)](mailto:dep.chicoalencar@camara.leg.br)

[\(dep.moreiramendes@camara.leg.br\)](mailto:dep.moreiramendes@camara.leg.br)

[\(dep.zezeuribeiro@camara.leg.br\)](mailto:dep.zezeuribeiro@camara.leg.br)

[\(dep.nilsonleitao@camara.leg.br\)](mailto:dep.nilsonleitao@camara.leg.br)

Subject: Comissão Mista do Veto Total nº 03 de 2013

